



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1422/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS QUE CITA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL (APAE), ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE CRISSIUMAL (ABEMEC) e a COMUNIDADE EVANGÉLICA TRINDADE DE CRISSIUMAL (CASA DA CRIANÇA), objetivando a execução de serviços educacionais e assistenciais de ação continuada, referente ao ajuste estabelecido nos Convênios nº 18/95 e 53/96 e respectivos aditivos, firmados entre a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social e o Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 30.915,60 (trinta mil novecentos e quinze Reais e sessenta centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.81.483.2.072 - Auxílio à Entidade	
3.2.3.1-10-237 - Subvenção Social à APAE.....	R\$ 17.640,00
3.2.3.1-11-238 - Subvenção Social à ABEMEC.....	R\$ 9.190,80
3.2.3.1-12-239 - Subvenção Social à Comunidade Evan- gélica Trindade.....	R\$ 4.084,80

Art. 3º. - Servirá de recursos para atendimento da Suplementação do artigo anterior, o Auxílio do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 30.915,60 (trinta mil, novecentos e quinze Reais e sessenta centavos), conforme Convênio nº 617/97, firmado entre a STCAS e o Município de Crissiumal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de Outubro de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração